



PORTO LUCENA
SISTEMA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA - DFD

Impressão: 20/10/2026

Hora: 09:37:44



PEDIDO DE COMPRA / SERVIÇO 000456/2026
EMIÇÃO: 20/10/2026
SECRETARIA: SECRETARIA EDUCAÇÃO E CULTURA
TIPO DO PEDIDO: DISPENSA (Nº 000000/0000)
USUÁRIO EMISSOR: MARCELO AU

1. OBJETIVO DO PEDIDO

Constitui objeto da presente contratação a aquisição de peças destinadas à manutenção do sistema de transmissão do micro-ônibus escolar de placa IXX-1724, integrante da frota da Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Porto Lucena/RS.

2. JUSTIFICATIVA

-

3. QUANTIDADE DE SERVIÇO / MATERIAIS A SER CONTRATADA

Lote/Item	Unid	Quantidade	Produto / Descrição
000/001	UN	1,00	00028097 - KIT EMBREAGEM COM PRÉ-AMORTECIMENTO
Acesso Projeto		Rubrica	Desdobramento Banco
177 0050 manutenção do transporte escolar		3390 30 00 00 000 material de consumo	3390 30 39 00 000 material para manutencao de veiculo Relac: 3.3.1.1.1.39.00.00.00.00
000/002	UN	1,00	00028098 - ROLAMENTO GUIA VOLANTE
Acesso Projeto		Rubrica	Desdobramento Banco
177 0050 manutenção do transporte escolar		3390 30 00 00 000 material de consumo	3390 30 39 00 000 material para manutencao de veiculo Relac: 3.3.1.1.1.39.00.00.00.00
000/003	M	0,50	00028099 - MANGUEIRA DE INJEÇÃO
Acesso Projeto		Rubrica	Desdobramento Banco
177 0050 manutenção do transporte escolar		3390 30 00 00 000 material de consumo	3390 30 39 00 000 material para manutencao de veiculo Relac: 3.3.1.1.1.39.00.00.00.00
000/004	UN	2,00	00024454 - ABRAÇADEIRA DE MANGUEIRA
Acesso Projeto		Rubrica	Desdobramento Banco
177 0050 manutenção do transporte escolar		3390 30 00 00 000 material de consumo	3390 30 39 00 000 material para manutencao de veiculo Relac: 3.3.1.1.1.39.00.00.00.00
000/005	UN	1,00	00019965 - LIMPA CONTATO
Acesso Projeto		Rubrica	Desdobramento Banco
177 0050 manutenção do transporte escolar		3390 30 00 00 000 material de consumo	3390 30 39 00 000 material para manutencao de veiculo Relac: 3.3.1.1.1.39.00.00.00.00
000/006	PC	6,00	00011816 - FUSVEL ENCAIXE 30A
Acesso Projeto		Rubrica	Desdobramento Banco
177 0050 manutenção do transporte escolar		3390 30 00 00 000 material de consumo	3390 30 39 00 000 material para manutencao de veiculo Relac: 3.3.1.1.1.39.00.00.00.00
000/007	PC	10,00	00010900 - CINTA PLÁSTICA
Acesso Projeto		Rubrica	Desdobramento Banco
177 0050 manutenção do transporte escolar		3390 30 00 00 000 material de consumo	3390 30 39 00 000 material para manutencao de veiculo Relac: 3.3.1.1.1.39.00.00.00.00



4. ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

4.1 DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A presente contratação decorre da necessidade de aquisição de peças e materiais destinados à manutenção corretiva do sistema de transmissão do micro-ônibus escolar de placa IXX-1724, integrante da frota da Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Porto Lucena/RS.

A necessidade administrativa está relacionada à preservação das condições adequadas de funcionamento do veículo, considerando que o sistema de transmissão constitui conjunto mecânico essencial à transferência da potência do motor para as rodas, permitindo o deslocamento do veículo e o desempenho regular de suas funções operacionais. Eventuais falhas, desgastes ou comprometimentos dos componentes desse sistema podem prejudicar a dirigibilidade, comprometer a segurança operacional e ocasionar a indisponibilidade do veículo para a execução dos serviços públicos aos quais se destina.

Nesse contexto, a aquisição dos componentes especificados mostra-se necessária para viabilizar os reparos identificados, restabelecer as condições apropriadas de funcionamento do micro-ônibus e reduzir os riscos de agravamento dos defeitos mecânicos existentes. A adoção de providências tempestivas para a manutenção do veículo também contribui para evitar danos adicionais a componentes associados, minimizar a possibilidade de interrupções não programadas e preservar a vida útil do patrimônio público.

Sob a perspectiva do interesse público, a contratação possui relevância direta para a continuidade do transporte escolar municipal, serviço indispensável ao atendimento dos estudantes da rede municipal de ensino, especialmente daqueles que dependem do deslocamento disponibilizado pelo Poder Público para frequentar as unidades escolares. A indisponibilidade do veículo poderá ocasionar dificuldades logísticas, prejudicar a regularidade do atendimento e exigir a adoção de medidas alternativas de transporte.

A aquisição contempla kit de embreagem com pré-amortecimento, rolamento guia do volante, mangueira de injeção, abraçadeiras, limpa-contato, fusíveis e cintas plásticas, conforme os quantitativos estabelecidos. Esses materiais destinam-se à execução dos reparos e procedimentos de manutenção previstos, observadas as especificações técnicas compatíveis com o veículo e a necessidade efetivamente identificada.

A solução pretendida consiste no fornecimento dos materiais necessários à manutenção corretiva, mediante contratação de fornecedor apto a entregar componentes compatíveis, novos e em condições adequadas de utilização. A especificação objetiva dos itens deverá assegurar a correspondência entre os produtos adquiridos e as necessidades mecânicas do veículo, evitando incompatibilidades, retrabalhos ou despesas adicionais decorrentes de fornecimentos inadequados.

A contratação deverá observar os princípios do planejamento, da eficiência, da economicidade, da legalidade, da transparência, da motivação e da seleção da proposta apta a proporcionar o resultado mais vantajoso para a Administração Pública, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

Diante do exposto, a aquisição revela-se necessária para promover o restabelecimento das condições de funcionamento do micro-ônibus escolar, contribuir para a segurança dos usuários, preservar o patrimônio municipal e assegurar a continuidade dos serviços de transporte escolar, em consonância com o interesse público e com as atribuições institucionais da Secretaria Municipal de Educação.

4.2 ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

A estimativa das quantidades foi estabelecida com base na necessidade de manutenção corretiva do sistema de transmissão do micro-ônibus escolar de placa IXX-1724, considerando os componentes e materiais indicados para a realização dos reparos necessários ao restabelecimento das condições adequadas de funcionamento do veículo.

Os quantitativos foram definidos de forma individualizada, considerando a unidade de fornecimento de cada material e a quantidade necessária para atender à demanda identificada, de modo a evitar aquisições excessivas, desperdícios de recursos públicos ou insuficiência de materiais para a execução dos serviços de manutenção.

A aquisição deverá observar a compatibilidade técnica dos componentes com o veículo, de acordo com as especificações aplicáveis, sendo recomendável que os quantitativos sejam respaldados por avaliação técnica, diagnóstico mecânico, ordem de serviço ou documento equivalente que demonstre a necessidade dos materiais relacionados.

Para o atendimento da demanda, estima-se a aquisição dos seguintes itens:

01. Kit embreagem com pré-amortecimento

Unidade de fornecimento: UN

Quantidade estimada: 1,00 unidade.

02. Rolamento guia volante

Unidade de fornecimento: UN

Quantidade estimada: 1,00 unidade.



03. Mangueira de injeção

Unidade de fornecimento: metro (M)

Quantidade estimada: 0,50 metro.

04. Abraçadeira de mangueira

Unidade de fornecimento: UN

Quantidade estimada: 2,00 unidades.

05. Limpa-contato

Unidade de fornecimento: UN

Quantidade estimada: 1,00 unidade.

06. Fusível de encaixe 30 A

Unidade de fornecimento: UN

Quantidade estimada: 6,00 unidades.

07. Cinta plástica

Unidade de fornecimento: UN

Quantidade estimada: 10,00 unidades.

Análise das alternativas possíveis e justificativa técnica e econômica da solução escolhida

Para atendimento da necessidade identificada, foram consideradas, sob o aspecto técnico e operacional, as seguintes alternativas:

1. Manter o veículo em operação sem realizar os reparos necessários: alternativa inadequada, uma vez que a permanência de componentes com defeito ou desgaste incompatível com a utilização pode agravar as falhas mecânicas, comprometer a segurança operacional e ocasionar a indisponibilidade do micro-ônibus.

2. Substituir o veículo por outro da frota municipal ou contratar solução alternativa de transporte: alternativa que poderá ser avaliada excepcionalmente, conforme a disponibilidade de veículos e as condições operacionais da Secretaria Municipal de Educação. Entretanto, não constitui, por si só, solução definitiva para o problema mecânico identificado e poderá gerar necessidades logísticas adicionais.

3. Adquirir os componentes necessários e providenciar a execução da manutenção corretiva: alternativa tecnicamente adequada, pois permite substituir os elementos necessários ao reparo, restabelecer as condições de funcionamento do veículo e preservar o patrimônio público, desde que os materiais sejam compatíveis com as especificações técnicas aplicáveis.

4. Realizar a substituição integral de conjuntos ou sistemas não abrangidos pelo diagnóstico: alternativa que não deve ser adotada sem justificativa técnica, uma vez que a substituição de componentes além daqueles efetivamente necessários pode resultar em despesas desproporcionais e contrariar os princípios da economicidade e da eficiência.

Após a análise das alternativas, considera-se mais adequada a aquisição dos materiais especificados, em quantitativos compatíveis com a necessidade identificada. A solução permite direcionar os recursos públicos à manutenção corretiva do veículo, evitando despesas desnecessárias e contribuindo para a continuidade do transporte escolar.

Sob o aspecto econômico, a escolha deverá ser confirmada pela compatibilidade dos preços pesquisados com os praticados no mercado, pela verificação da adequação técnica dos produtos e pela consideração dos custos necessários à obtenção do resultado pretendido. A economicidade não deverá ser aferida exclusivamente pelo menor preço unitário, mas também pela qualidade, pela compatibilidade, pela durabilidade esperada e pela aptidão dos materiais para atender à finalidade pública.

4.3 ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

A estimativa do valor da contratação foi elaborada a partir dos preços unitários estimados informados para os materiais necessários à manutenção corretiva do sistema de transmissão do micro-ônibus escolar de placa IXX-1724, integrante da frota da Secretaria Municipal de Educação.

Os preços deverão estar respaldados por pesquisa de mercado devidamente documentada no processo administrativo, observando-se, conforme aplicável, o art. 23 da Lei Federal nº 14.133/2021, a regulamentação municipal pertinente e critérios que permitam verificar a compatibilidade dos valores com aqueles praticados no mercado.

A composição do valor estimado considera os quantitativos previstos para cada item, multiplicados pelos respectivos preços unitários, conforme demonstrado a seguir.

Item	Descrição	Quantidade	Valor unitário	Valor total
1	Kit embreagem com pré-amortecimento	1,00 UN	R\$ 2.390,00	R\$ 2.390,00



2	Rolamento guia volante	1,00 UN	R\$ 77,00	R\$ 77,00
3	Mangueira de injeção	0,50 M	R\$ 44,00	R\$ 22,00
4	Abraçadeira de mangueira	2,00 UN	R\$ 5,00	R\$ 10,00
5	Limpa-contato	1,00 UN	R\$ 28,00	R\$ 28,00
6	Fusível de encaixe 30 A	6,00 UN	R\$ 1,00	R\$ 6,00
7	Cinta plástica	10,00 UN	R\$ 0,50	R\$ 5,00
VALOR TOTAL ESTIMADO				R\$ 2.538,00

Dessa forma, o valor total estimado para a aquisição corresponde a R\$ 2.538,00 (dois mil quinhentos e trinta e oito reais), considerando os preços unitários e quantitativos apresentados.

A estimativa deverá servir como parâmetro para a análise das propostas e para a verificação da vantajosidade da contratação, sem prejuízo da conferência dos valores pela unidade administrativa responsável pela pesquisa de preços. A eventual identificação de valores divergentes dos praticados no mercado deverá ensejar a revisão da estimativa, mediante justificativa e documentação pertinentes.

A contratação deverá compreender todos os custos necessários ao fornecimento dos materiais, incluindo tributos, frete, transporte, embalagem e demais despesas de responsabilidade do fornecedor, de modo que não haja cobranças adicionais não previstas no procedimento.

Ressalta-se que o valor estimado não dispensa a demonstração da compatibilidade dos preços com o mercado, nem o cumprimento das exigências legais relativas à instrução do processo de contratação direta.

4.4 JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Nos termos do art. 47, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, as licitações atenderão ao princípio do parcelamento, quando tecnicamente viável e economicamente vantajoso. Na aplicação deste princípio, o § 1º do mesmo art. 47 estabelece que deverão ser considerados a responsabilidade técnica, o custo para a Administração de vários contratos frente às vantagens da redução de custos, com divisão do objeto em itens, e o dever de buscar a ampliação da competição e de evitar a concentração de mercado. Em vista disto, o princípio do parcelamento não deverá ser aplicado à presente contratação, tendo em vista que eventual divisão do objeto geraria perda de economia de escala e causaria inviabilidade técnica, pois geraria maior trabalho de fiscalização contratual frente à falta de padronização e uniformização.

4.5 DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar e seus anexos, e na existência de planejamento orçamentário para subsidiar esta contratação, declaramos que a contratação é viável, atendendo aos padrões e preços de mercado.



5. TERMO DE REFERENCIA

5.1 DEFINIÇÃO DO OBJETO

Constitui objeto do presente Termo de Referência a aquisição de peças e materiais destinados à manutenção corretiva do sistema de transmissão do micro-ônibus escolar de placa IXX-1724, integrante da frota da Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Porto Lucena/RS, conforme especificações, quantitativos e condições estabelecidos neste instrumento.

A contratação tem por finalidade fornecer os componentes necessários à realização dos reparos identificados, visando ao restabelecimento das condições adequadas de funcionamento do veículo, à preservação do patrimônio público e à continuidade dos serviços de transporte escolar municipal.

Os materiais deverão atender às especificações técnicas descritas neste Termo de Referência, apresentar qualidade compatível com sua finalidade e possuir características dimensionais, funcionais e de aplicação adequadas ao veículo objeto da manutenção.

O fornecimento compreenderá os seguintes itens:

Item	Descrição do material	Unidade	Quantidade
1	Kit embreagem com pré-amortecimento	UN	1
2	Rolamento guia volante	UN	1
3	Mangueira de injeção	M	0,50
4	Abraçadeira de mangueira	UN	2
5	Limpa-contato	UN	1
6	Fusível de encaixe 30 A	UN	6
7	Cinta plástica	UN	10

A contratação será processada mediante contratação direta, por dispensa de licitação, desde que devidamente demonstrados o enquadramento legal, a compatibilidade dos preços com o mercado, a adequação da solução e o cumprimento dos requisitos de instrução processual estabelecidos na Lei Federal nº 14.133/2021.

O fornecimento deverá ocorrer de acordo com as condições estabelecidas neste instrumento, observadas as especificações técnicas, os prazos, os locais de entrega e os procedimentos de recebimento e pagamento definidos pela Administração Municipal.

5.2 FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A contratação fundamenta-se na necessidade de assegurar a manutenção corretiva do micro-ônibus escolar de placa IXX-1724, pertencente à frota municipal e utilizado pela Secretaria Municipal de Educação para atendimento das demandas de transporte escolar.

A necessidade de aquisição decorre da identificação de componentes necessários ao reparo do sistema de transmissão e de elementos auxiliares relacionados à manutenção do veículo. A ausência dos materiais poderá comprometer a realização dos serviços necessários ao restabelecimento das condições operacionais, prolongar a indisponibilidade do micro-ônibus e prejudicar a regularidade do transporte dos estudantes.

A medida encontra respaldo nos princípios da legalidade, do planejamento, da eficiência, da economicidade, da motivação, da transparência e da continuidade do serviço público, bem como no dever da Administração de zelar pela conservação e utilização adequada dos bens públicos.

No que se refere ao procedimento de contratação, a Administração deverá observar a Lei Federal nº 14.133/2021, especialmente as disposições relativas à contratação direta, à instrução do processo administrativo, à estimativa de preços, à justificativa da escolha do contratado, à justificativa do preço e à autorização da autoridade competente.

O art. 72 da referida Lei estabelece os documentos e elementos necessários à instrução do processo de contratação direta, incluindo, conforme aplicável, a formalização da demanda, os estudos técnicos pertinentes, a estimativa da despesa, a demonstração da compatibilidade orçamentária, a comprovação dos requisitos de habilitação e qualificação, a razão da escolha do contratado, a justificativa do preço e a autorização competente.

5.3 DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução consiste no fornecimento de peças e materiais destinados à manutenção corretiva do sistema de transmissão do micro-ônibus escolar de placa IXX-1724, de modo a viabilizar os reparos necessários ao restabelecimento das condições adequadas de funcionamento do veículo e contribuir para a continuidade dos serviços de transporte escolar municipal.



A solução deverá contemplar, de forma integrada, a aquisição dos componentes especificados, a verificação de sua compatibilidade com o veículo, a entrega dos materiais em condições apropriadas de utilização e a conferência do fornecimento pela Administração.

Para alcançar os resultados pretendidos, deverão ser observados os seguintes requisitos operacionais:

1. Fornecedor dos materiais especificados: disponibilização dos sete itens relacionados neste Termo de Referência, respeitando as quantidades e unidades de fornecimento estabelecidas.
2. Compatibilidade técnica: fornecimento de componentes compatíveis com as características mecânicas e elétricas do micro-ônibus, considerando as especificações do fabricante, os códigos de identificação das peças e as informações técnicas disponíveis.
3. Qualidade dos produtos: fornecimento de materiais novos, sem uso anterior, sem defeitos aparentes e em condições adequadas de armazenamento, conservação e utilização.
4. Adequação da solução mecânica: disponibilização dos componentes necessários à manutenção identificada, evitando a aquisição de peças incompatíveis ou que não atendam à finalidade prevista.
5. Entrega dos materiais: realização do fornecimento no local indicado pela Administração Municipal, dentro do prazo estabelecido e com os custos de transporte e demais despesas incluídos no preço contratado.
6. Conferência do recebimento: verificação das quantidades entregues, das características dos produtos e da conformidade com as especificações deste instrumento.
7. Correção de inconformidades: substituição, sem custos adicionais para a Administração, de materiais entregues em desacordo com as especificações, avariados, defeituosos ou incompatíveis com a aplicação prevista.
8. Preservação do patrimônio público: disponibilização de materiais adequados à manutenção corretiva, contribuindo para evitar o agravamento de falhas mecânicas e preservar a vida útil do veículo.
9. Continuidade do transporte escolar: atendimento tempestivo da necessidade administrativa, de modo a reduzir o período de indisponibilidade do micro-ônibus e contribuir para a regularidade dos serviços prestados à comunidade escolar.
10. Economicidade e eficiência: obtenção de materiais adequados ao menor custo compatível com a qualidade, a durabilidade, a confiabilidade e as condições de fornecimento exigidas.

A solução não deverá impor a aquisição de produtos de marca determinada sem justificativa técnica idônea. Eventuais referências a marcas, modelos ou códigos deverão ser utilizadas apenas quando tecnicamente justificadas e permitidas pela legislação aplicável, assegurando-se a compatibilidade dos componentes e a competitividade do procedimento.

Considerando a natureza da demanda, a solução proposta concentra-se no fornecimento dos materiais necessários à manutenção. A instalação das peças e a execução dos reparos deverão ser providenciadas pela Administração ou por prestador habilitado, conforme a estrutura operacional disponível e o objeto efetivamente contemplado no processo. Caso também se pretenda contratar os serviços de instalação, essa obrigação deverá ser expressamente prevista no objeto, nos quantitativos e na estimativa de preços, com o devido enquadramento jurídico.

5.4 REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A contratação deverá observar os requisitos técnicos, administrativos, operacionais e legais necessários para assegurar a adequação dos materiais adquiridos e a regularidade do fornecimento.

Para tanto, ficam estabelecidos os seguintes requisitos:

1. Especificação do objeto: o fornecedor deverá observar integralmente a descrição, a unidade de fornecimento e o quantitativo de cada item previsto neste Termo de Referência.
2. Produtos novos: todos os materiais deverão ser novos, sem uso anterior, recondição ou reaproveitamento, ressalvadas as hipóteses legalmente admissíveis, que não se aplicam à presente contratação.
3. Compatibilidade dos componentes: as peças deverão ser adequadas ao micro-ônibus escolar de placa IXX-1724, cabendo à Administração disponibilizar os dados técnicos necessários à correta identificação dos componentes, quando existentes.
4. Qualidade e integridade: os produtos deverão ser entregues em perfeito estado de conservação, sem trincas, deformações, corrosão indevida, avarias, vazamentos ou outros defeitos que comprometam sua utilização.
5. Conformidade técnica: quando aplicáveis, os materiais deverão atender às normas técnicas pertinentes, às especificações do fabricante e aos requisitos de segurança e desempenho correspondentes à sua finalidade.
6. Identificação dos produtos: o fornecedor deverá disponibilizar informações suficientes para a identificação dos itens entregues, incluindo marca, fabricante, modelo, código de referência ou outras características técnicas, quando aplicáveis.
7. Garantia: os materiais deverão contar com a garantia legal e, quando houver, com a garantia adicional oferecida pelo fabricante ou fornecedor, observadas as condições aplicáveis a cada produto.
8. Responsabilidade pelo fornecimento: o fornecedor será responsável pela qualidade, integridade, acondicionamento,



transporte e entrega dos materiais, bem como pela substituição daqueles que apresentarem inconformidades atribuíveis ao fornecimento.

9. Prazo de entrega: os materiais deverão ser entregues no prazo estabelecido pela Administração no instrumento de contratação ou na autorização de fornecimento, contado do marco inicial expressamente definido.
10. Local de entrega: o fornecimento deverá ocorrer no endereço indicado pela Prefeitura Municipal de Porto Lucena/RS, por intermédio da unidade administrativa responsável pelo recebimento.
11. Custos incluídos: o preço proposto deverá contemplar todos os custos diretos e indiretos necessários ao cumprimento do objeto, incluindo tributos, frete, embalagem, transporte e demais despesas incidentes.
12. Regularidade do fornecedor: o contratado deverá comprovar o atendimento aos requisitos de habilitação e qualificação exigíveis para a contratação, conforme a legislação, o valor e as características do objeto, sem exigências desproporcionais.
13. Obrigações legais: deverão ser observadas as normas fiscais, trabalhistas, ambientais e de segurança aplicáveis ao fornecimento, conforme a natureza dos produtos e as responsabilidades do contratado.
14. Substituição de materiais: os produtos entregues em desacordo com as especificações deverão ser substituídos pelo fornecedor, sem ônus adicional para a Administração, no prazo estabelecido para a correção.
15. Ausência de restrição indevida à competição: as especificações deverão ser objetivas e suficientes para assegurar a qualidade e a compatibilidade dos materiais, vedadas exigências sem justificativa técnica ou legal.
16. Condições de pagamento: o pagamento ficará condicionado à entrega, à conferência e ao recebimento dos materiais, à apresentação da documentação fiscal pertinente e ao cumprimento das demais condições administrativas estabelecidas.
17. Observância da legislação de contratação pública: deverão ser respeitadas as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021, a regulamentação municipal aplicável e as condições formalizadas no processo de contratação direta.
18. Sustentabilidade: sempre que aplicável, deverão ser observadas práticas adequadas de acondicionamento, redução de desperdícios e destinação ambientalmente apropriada das embalagens e dos materiais substituídos, respeitadas as responsabilidades legalmente atribuídas a cada agente.

As exigências deverão ser proporcionais à natureza e à complexidade do objeto, de modo a preservar a competitividade, garantir o fornecimento adequado e proteger o interesse público.

5.5 MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

A execução do objeto ocorrerá mediante fornecimento dos materiais especificados neste Termo de Referência, observando-se as etapas de formalização da contratação, emissão da autorização de fornecimento, entrega, conferência, recebimento e eventual substituição de produtos em desconformidade.

Para organização e controle da execução, deverão ser observados os seguintes procedimentos:

1. Formalização da contratação: após a conclusão do processo de contratação direta e a autorização da autoridade competente, a Administração adotará o instrumento contratual ou equivalente legalmente cabível, conforme a natureza e o valor da contratação.
2. Emissão da autorização de fornecimento: a unidade administrativa competente emitirá a autorização ou documento equivalente, contendo a identificação do fornecedor, os itens contratados, os quantitativos, os preços, o prazo e o local de entrega.
3. Disponibilização das informações técnicas: quando necessário, a Administração fornecerá ao contratado as informações disponíveis para a correta identificação dos componentes, especialmente os dados do veículo, as referências das peças e as especificações técnicas pertinentes.
4. Separação e preparação dos materiais: o fornecedor providenciará a separação, a conferência e o acondicionamento dos produtos, garantindo que correspondam às especificações e aos quantitativos contratados.
5. Transporte e entrega: os materiais serão transportados e entregues no local indicado pela Administração, em condições adequadas de conservação e segurança, dentro do prazo estabelecido no instrumento de contratação.
6. Documentação do fornecimento: a entrega deverá ser acompanhada de nota fiscal e dos documentos pertinentes à identificação dos produtos, quando exigíveis.
7. Recebimento provisório, quando cabível: os materiais poderão ser recebidos provisoriamente para conferência inicial, verificação das quantidades e identificação de eventuais irregularidades, nos termos do procedimento adotado pela Administração.
8. Conferência técnica e quantitativa: será verificada a correspondência entre os materiais efetivamente entregues e os itens autorizados, considerando quantidade, descrição, unidade de fornecimento, integridade e compatibilidade com as especificações estabelecidas.
9. Recebimento definitivo: constatada a conformidade do fornecimento, será formalizado o recebimento definitivo, mediante registro ou documento equivalente, observadas as condições estabelecidas pela Administração.



10. Correção de inconformidades: caso sejam identificados produtos incorretos, defeituosos, danificados ou em desacordo com o Termo de Referência, o fornecedor deverá providenciar sua substituição, sem custos adicionais, no prazo definido pela Administração.

11. Providências para a manutenção: após o recebimento dos materiais, a Administração providenciará sua destinação à manutenção do micro-ônibus, de acordo com os procedimentos operacionais adotados pela Secretaria Municipal de Educação ou pela unidade responsável pela manutenção da frota.

12. Liquidação e pagamento: o pagamento será processado após a comprovação do fornecimento regular, a verificação da documentação fiscal e o cumprimento das condições administrativas aplicáveis.

13. Encerramento da execução: após a entrega integral dos materiais, a resolução de eventuais inconformidades e o cumprimento das obrigações assumidas, serão realizados os registros administrativos necessários ao encerramento do fornecimento.

O prazo de entrega deverá ser definido no instrumento de contratação ou na autorização de fornecimento, considerando a necessidade de restabelecimento da disponibilidade do veículo, a disponibilidade dos materiais no mercado e a viabilidade logística. Recomenda-se que seja estabelecido prazo objetivo e compatível com a urgência administrativa, sem impor condições desproporcionais aos potenciais fornecedores.

A entrega somente será considerada regular quando os materiais estiverem em conformidade com as especificações, quantidades e condições estabelecidas. O recebimento não afastará a responsabilidade do fornecedor por vícios, defeitos ou inconformidades posteriormente constatados, nos limites da legislação aplicável.

Ressalta-se que o presente modelo de execução contempla o fornecimento dos materiais. A execução de serviços de instalação, desmontagem, montagem, regulagem ou testes mecânicos somente integrará as obrigações do contratado se estiver expressamente incluída no objeto e formalizada nos documentos da contratação.

5.6 MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

A gestão da execução da contratação será realizada mediante procedimentos administrativos de acompanhamento, controle, verificação e registro do fornecimento, com a finalidade de assegurar o cumprimento das obrigações assumidas, a conformidade dos materiais entregues e a adequada aplicação dos recursos públicos.

A gestão deverá observar os princípios da legalidade, eficiência, planejamento, transparência, economicidade e motivação dos atos administrativos, bem como as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021 e da regulamentação municipal aplicável.

Para assegurar a regularidade da execução, deverão ser adotados os seguintes procedimentos:

1. Formalização e controle da contratação: manter organizados os documentos relativos à contratação direta, incluindo a justificativa da necessidade, o Termo de Referência, a estimativa de preços, a autorização da contratação, a proposta aceita e o instrumento formal correspondente.
2. Definição das responsabilidades administrativas: estabelecer as atribuições das unidades envolvidas na autorização do fornecimento, no recebimento dos materiais, na conferência documental, na liquidação da despesa e no processamento do pagamento, de acordo com as normas internas do Município.
3. Acompanhamento dos prazos: controlar o prazo estabelecido para a entrega dos materiais, registrando as datas de emissão da autorização de fornecimento, de entrega efetiva e de resolução de eventuais pendências.
4. Controle quantitativo: verificar se as quantidades entregues correspondem integralmente àquelas previstas na contratação, observando as unidades de fornecimento e as condições estabelecidas no Termo de Referência.
5. Controle qualitativo: verificar se os materiais apresentam as características técnicas exigidas, se estão em condições adequadas de utilização e se correspondem às especificações necessárias à manutenção do micro-ônibus escolar.
6. Verificação da compatibilidade técnica: assegurar que os componentes fornecidos sejam compatíveis com o veículo objeto da manutenção, mediante conferência das especificações, códigos de identificação e demais informações técnicas pertinentes, quando aplicáveis.
7. Registro do recebimento: documentar o recebimento dos materiais, mediante nota fiscal, comprovante de entrega, registro de conferência ou documento equivalente, contendo informações suficientes para demonstrar o cumprimento das obrigações assumidas.
8. Tratamento de inconformidades: registrar eventuais divergências de quantidade, defeitos, avarias, incompatibilidades ou outras irregularidades, solicitando ao fornecedor as providências necessárias à correção ou substituição dos materiais, sem custos adicionais para a Administração.
9. Controle da documentação fiscal: verificar a regularidade formal da nota fiscal e sua correspondência com os itens efetivamente entregues, os preços contratados e os demais documentos da contratação.
10. Controle da despesa pública: assegurar que a liquidação e o pagamento sejam realizados somente após a comprovação do fornecimento, observadas as condições contratadas, as exigências legais e os procedimentos financeiros e orçamentários aplicáveis.



11. Comunicação com o fornecedor: manter registros das comunicações realizadas para tratar de prazos, entregas, esclarecimentos técnicos, inconformidades e demais assuntos relacionados à execução do objeto.

12. Tratamento de atrasos e descumprimentos: diante de atraso injustificado ou descumprimento das obrigações, deverão ser adotadas as providências administrativas cabíveis, assegurados o contraditório e a ampla defesa quando exigíveis, sem prejuízo da aplicação das medidas previstas na legislação e no instrumento de contratação.

13. Controle das garantias: manter disponíveis as informações referentes às garantias legais e adicionais dos produtos, quando existentes, de modo a possibilitar a adoção de providências em caso de defeitos ou vícios abrangidos pelas respectivas condições de garantia.

14. Registro da destinação dos materiais: quando pertinente, manter registro da destinação dos componentes adquiridos à manutenção do micro-ônibus escolar, contribuindo para a rastreabilidade da despesa e para o controle patrimonial e operacional da frota.

15. Avaliação dos resultados: verificar se o fornecimento atendeu à necessidade administrativa identificada, considerando a adequação dos materiais, a regularidade da entrega e sua contribuição para a realização dos reparos previstos.

16. Organização dos registros administrativos: manter os documentos produzidos durante a execução organizados no processo administrativo correspondente, de modo a permitir a verificação posterior da regularidade do fornecimento pelos órgãos de controle interno e externo.

17. Encerramento administrativo: após a entrega integral dos materiais, a resolução das pendências e o cumprimento das obrigações, promover o registro do encerramento da execução, com a documentação necessária à comprovação da regularidade da contratação.

18. Responsabilização por irregularidades: constatada eventual inexecução ou execução irregular, deverão ser avaliadas as medidas administrativas cabíveis, observando-se a legislação aplicável, a proporcionalidade das providências e as garantias asseguradas ao contratado.

O modelo de gestão deverá ser compatível com a simplicidade e o baixo valor da contratação, sem prejuízo dos controles necessários à proteção do interesse público. A adoção de procedimentos objetivos e documentados permitirá verificar o cumprimento das obrigações, prevenir falhas no fornecimento e assegurar a rastreabilidade dos atos praticados.

A gestão da execução deverá, portanto, assegurar que os materiais sejam efetivamente entregues, que os valores pagos correspondam ao fornecimento realizado e que a contratação alcance sua finalidade administrativa, contribuindo para a manutenção do micro-ônibus escolar e para a continuidade dos serviços públicos de transporte escolar.

5.7 CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

O pagamento será realizado no prazo de 30 dias corridos, contados a partir da data de emissão da nota fiscal, desde que esta documento de forma clara e inequívoca a entrega dos materiais ou a execução completa dos serviços contratados, conforme os termos acordados.

5.8 FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO

De acordo com o disposto no item 4, a escolha do futuro contratado ocorrerá por meio de um processo licitatório na modalidade Dispensa de Licitação, com base no critério de menor preço. A seleção será fundamentada em uma pesquisa detalhada de preços, realizada em estabelecimentos comerciais ou com prestadores de serviços locais, complementada pela análise comparativa dos valores registrados no sistema Licitacon Cidadão. Essa abordagem visa assegurar a economicidade e a viabilidade financeira da aquisição, em conformidade com os princípios de transparência e eficiência na gestão pública.

5.9 ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

A estimativa do valor da contratação foi elaborada a partir dos preços unitários estimados informados para os materiais necessários à manutenção corretiva do sistema de transmissão do micro-ônibus escolar de placa IXX-1724, integrante da frota da Secretaria Municipal de Educação.

Os preços deverão estar respaldados por pesquisa de mercado devidamente documentada no processo administrativo, observando-se, conforme aplicável, o art. 23 da Lei Federal nº 14.133/2021, a regulamentação municipal pertinente e critérios que permitam verificar a compatibilidade dos valores com aqueles praticados no mercado.

A composição do valor estimado considera os quantitativos previstos para cada item, multiplicados pelos respectivos preços unitários, conforme demonstrado a seguir.

Item	Descrição	Quantidade	Valor unitário	Valor total
1	Kit embreagem com pré-amortecimento	1,00 UN	R\$ 2.390,00	R\$ 2.390,00
2	Rolamento guia volante	1,00 UN	R\$ 77,00	R\$ 77,00
3	Mangueira de injeção	0,50 M	R\$ 44,00	R\$ 22,00
4	Abraçadeira de mangueira	2,00 UN	R\$ 5,00	R\$ 10,00



5	Limpa-contato	1,00 UN	R\$ 28,00	R\$ 28,00
6	Fusível de encaixe 30 A	6,00 UN	R\$ 1,00	R\$ 6,00
7	Cinta plástica	10,00 UN	R\$ 0,50	R\$ 5,00
VALOR TOTAL ESTIMADO				R\$ 2.538,00

Dessa forma, o valor total estimado para a aquisição corresponde a R\$ 2.538,00 (dois mil quinhentos e trinta e oito reais), considerando os preços unitários e quantitativos apresentados.

A estimativa deverá servir como parâmetro para a análise das propostas e para a verificação da vantajosidade da contratação, sem prejuízo da conferência dos valores pela unidade administrativa responsável pela pesquisa de preços. A eventual identificação de valores divergentes dos praticados no mercado deverá ensejar a revisão da estimativa, mediante justificativa e documentação pertinentes.

A contratação deverá compreender todos os custos necessários ao fornecimento dos materiais, incluindo tributos, frete, transporte, embalagem e demais despesas de responsabilidade do fornecedor, de modo que não haja cobranças adicionais não previstas no procedimento.

Ressalta-se que o valor estimado não dispensa a demonstração da compatibilidade dos preços com o mercado, nem o cumprimento das exigências legais relativas à instrução do processo de contratação direta.

5.10 ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da contratação em questão serão custeadas por meio da dotação orçamentária especificamente alocada na Requisição de Despesa associada a este procedimento de Dispensa de Licitação, garantindo a conformidade com o planejamento financeiro estabelecido e a adequada execução dos recursos públicos.



PORTO LUCENA
SISTEMA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA - DFD

Impressão: 20/10/2026

Hora: 09:37:44



Resumo das dotações

Acesso	Vinculação	Projeto	Despesa	Subvínculo	Compl. Rec.	Bloqueado	Pedido	Disponível
177	500 Recursos não Vinculados de Impostos	0050 Manutenção do Transporte Escolar	3390 30 00 00 000	50000	1001	592,91	2.538,00	54.266,25
Total pedido							2.538,00	
Total disponível							54.266,25	

ASSINATURA
DEPARTAMENTO DE COMPRAS
() COM LICITAÇÃO () COM
DISPENSA | BASE LEGAL:

ASSINATURA
CONTABILIDADE / FAZENDA
CONFIRMO SALDO NAS
DOTAÇÕES INFORMADAS

ASSINATURA
AUTORIZO A COMPRA/SERVIÇO
IURY SOMMER ZABOLOTSKY,
PREFEITO MUNICIPAL

SECRETÁRIO/DIRETOR

20/10/2026 ÀS 09:37:39 PEDIDO AUTORIZADO POR MARCELO AUGUSTO GALL; OBSERVAÇÃO: NÃO INFORMADA

PORTO LUCENA, Em 20 de Outubro de 2026

Assinaturas e Autenticidade

Documento assinado dia 21/10/2026 às 07:07 Horas, pelo Usuário SIRLEI TEREZINHA ADAMS MONTINI, , ID GESPAM 153725 IP 192.168.0.1 MAC Address 4CD7178EA4FE.



PORTO LUCENA

Confira a autenticidade deste documento acessando o site
<https://autenticador.abase.com.br/autenticidade-documentos> gerado pelo
GESPAM Código de Autenticidade: c592ef80d8bd